



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Lei Nº. 476 /2007

De 07 / 12 / 2007.

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Junqueiro – Al para o exercício financeiro de 2008, em R\$ 28.060.051,00 (Vinte e Oito Milhões, Sessenta Mil e Cinqüenta e Um Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2008, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em R\$ 28.060.051,00 (Vinte e Oito Milhões, Sessenta Mil e Cinqüenta e Um Reais) e fixa a **DESPESA** em igual importância:

Art. 2º - A Receita e Despesa será realizada mediante arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, especificadas no anexo nº. 02 desta Lei, e elaborada de conformidade com o anexo nº. 02 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964 e de acordo com o seguinte desdobramento:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	25.502.051,00
Receita Contribuição	359.500,00
Receita Patrimonial	939.000,00
Receita de Serviços	389.035,50
Transferências Correntes	302.500,00
Outras Receitas Correntes	23.382.529,50
RECEITAS DE CAPITAL	129.486,00
Operação de Crédito	2.558.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	10.000,00
Outras Receitas de Capital	2.470.000,00
TOTAL	58.000,00
DESPESAS CORRENTES	28.060,051,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.116.812,00
Juros e Encargos da Dívida	11.691.212,00
Outras Despesas Corrente	30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.395.600,00
Investimentos	5.706.340,00
Inversões Financeiras	5.141.100,00
Amortizações da Dívida	335.240,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL	236.899,00
	28.060.051,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

110000 CÂMARA MUNICIPAL	840.000,00
210000 GABINETE DO PREFEITO	1.076.300,00
211000 SECRETARIA DE ADMIN. PATRIM. E REC.HUM.	1.712.452,00
212000 SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	882.300,00
213000 SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	10.702.500,00
214000 SECRETARIA DE SAÚDE	4.973.000,00
215000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	3.571.900,00
216000 SECRET. DE AGRIC., ABAST., MEIO-AMB. E REC.	873.800,00
217000 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL, EMPREGO E RENDA	2.211.400,00
218000 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	522.000,00
219000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	487.500,00
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.899,00

TOTAL GERAL 28.060.051,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 LEGISLATIVA	840.000,00
02 JUDICIÁRIA	308.300,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.022.300,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL	2.211.400,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.031.452,00
10 SAÚDE	4.571.500,00
12 EDUCAÇÃO	9.909.300,00
13 CULTURA	793.200,00
15 URBANISMO	3.571.900,00
17 SANEAMENTO	371.500,00
20 AGRICULTURA	873.800,00
26 TRANSPORTE	522.000,00
27 DESPORTO E LAZER	487.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	309.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.899,00
TOTAL GERAL	28.060.051,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitada as demais prescrições Constitucionais e Nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 100% (CEM POR CENTO) do orçamento previsto para 2007, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante Autorização de recursos provenientes de:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

- I - Anulação parcial ou total de dotações;
- II - Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente ativado em balanços;

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas e a contratar.

Art. 4º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;
- III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho relacionados à Manutenção de Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2008, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do **FAPEM**, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Art. 5º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a realizar operações de créditos, inclusive por antecipação de **RECEITA** até o limite de 20% (**VINTE POR CENTO**) da **RECEITA** prevista na presente Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Art. 6º – O repasse do Duodécimo do Poder Legislativo obedecerá às normas estatuídas pela Emenda Constitucional n.º 25 de 14 de fevereiro de 2000 e as disposições consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) combinada com o disposto na Resolução Normativa N.º 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.


Art. 7º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueiro, Estado de Alagoas, em 07 de Dezembro de 2007.


José Raimundo de Albuquerque Tavares
PREFEITO

A Lei n.º 476/2008, de 07 de Dezembro de 2007, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura
aos 10 de Dezembro de 2008.


Nathalie Sampaio Silva
Secretaria de Administração